



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

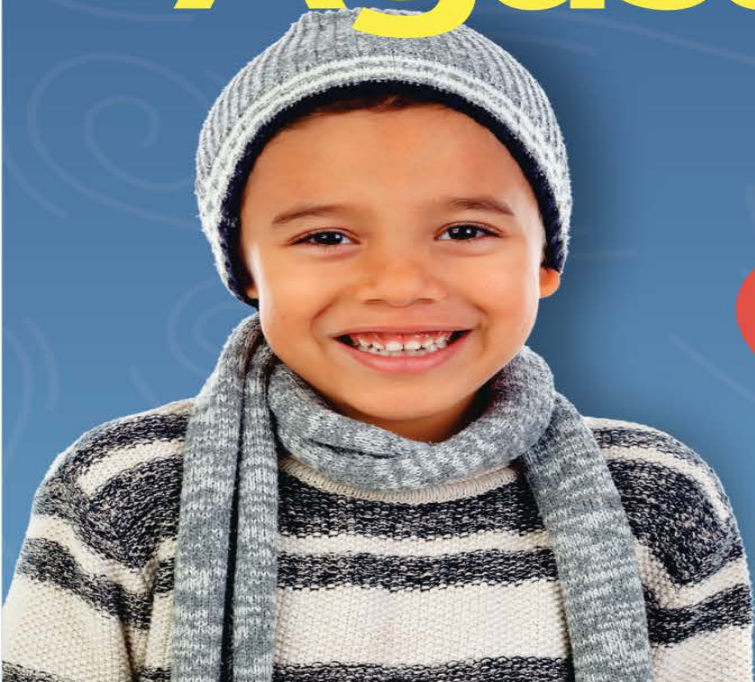
orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 13 de junho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1840 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

## Campanha do **Agasalho** 2024



 **DOE  
UM AGASALHO E  
AQUEÇA  
UMA VIDA.**

### **O que doar:**

Roupas, Agasalhos e Cobertores

### **Local de arrecadação:**

- Fundo Social de Solidariedade de Orlandia
- Prefeitura Municipal de Orlandia

Acesse o site

**campanhadoagasalho.eptv.com.br** e saiba mais!

INICIATIVA:



APOIO DE MÍDIA:



REALIZAÇÃO:



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando do cidade, cultivando de você

# REFIS 2024



**VOCÊ SEM DÍVIDAS,  
FELIZ DA VIDA!**

**ATÉ 100%  
DE DESCONTO  
EM JUROS E MULTAS À VISTA**

- IPTU
  - ISS
  - ÁGUA
  - DÍVIDA ATIVA
- VENCIDAS ATÉ 31/12/23**

**ADESÃO ATÉ  
13 DE DEZEMBRO**

**OPTE  
PELO  
PARCELAMENTO**

**DESCONTO  
DE JUROS  
E MULTA**

MAIS INFORMAÇÕES NO  
GUICHÊ DE ATENDIMENTO  
DO PAÇO MUNICIPAL  
OU NO TELEFONE

**3820.8050**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade. cuidando de você

[WWW.ORLANDIA.SP.GOV.BR](http://WWW.ORLANDIA.SP.GOV.BR)



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 31.275/24  
De 11 de junho de 2024**

*“Conforme solicitação do Ofício nº003/2024 do corregedor da GCM, **instaura-se sindicância administrativa com propósito de apurar eventual falta funcional cometida por Guarda Civil Municipal.**”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**

**(a)** Que o fato relacionado à(s) conduta(s) do(s) GCM(s) configura, ao menos em tese, a infração funcional prevista nos artigos 36, inciso XXIX, da lei complementar Municipal nº 72, de 08 de dezembro de 2022, Estatuto da Guarda Civil do Município de Orlandia.

**(b)** Que se faz necessária a instauração de procedimento de investigação (sindicância), destinado a apurar a suposta transgressão disciplinar (em tese), para esclarecimento dos fatos, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 73, de 08 de dezembro de 2022 (Código de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Orlandia).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica instaurada sindicância administrativa a fim de apurar suposta transgressão disciplinar, para esclarecimento dos fatos e de sua autoria, relatados na denúncia recebida, nos moldes do artigo 193 e seguintes da Lei Complementar nº 3544/2007.

**Art. 2.º** Esta sindicância administrativa, de que trata o artigo anterior, será conduzida pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 30.307/2023, tendo como Presidente o membro daquela Comissão, o Senhor Éder Roberto Pascoal Pereira.

**Art. 3.º** O prazo para a conclusão da presente sindicância administrativa, será de 60 dias, contados da sua instauração, prorrogável a critério de Autoridade Competente.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de junho de 2024

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 31.279**

De 13 de junho de 2024.

*“Prorroga o prazo do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 31.043/24, com o propósito de*

*apurar eventuais irregularidades em acúmulo de cargos, limite máximo de jornada e referência salarial de servidora do quadro do magistério público municipal.”*

**PORTARIA Nº 31.280**

De 13 de junho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sra. **NATÁLIA MAISA DE OLIVEIRA BALÚGOLI**”.*

**PORTARIA Nº 31.281**

De 13 de junho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sra. **PATRÍCIA RANGEL DE OLIVEIRA DUTRA**”.*

**PORTARIA Nº 31.282**

De 13 de junho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sra. **CLÁUDIA RENATA DIAS GUILHERME DOS REIS**”.*

**PORTARIA Nº 31.283**

De 13 de junho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora de Educação Especial, Sra. **PATRÍCIA DE OLIVEIRA RUFFI MALVESTE**”.*

**PORTARIA Nº 31.284**

De 13 de junho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **ANDRÉIA DE SOUSA LIMA**”.*

**PORTARIA Nº 31.285**

De 13 de junho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Ensino Fundamental, Sra. **CLEOMARIA DE SOUZA DOS SANTOS INÁCIO**”.*

**PORTARIA Nº 31.286**

De 13 de junho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sra. **GABRIELA CRISTINA MARTINS CAMPOS**”.*

**PORTARIA Nº 31.287**

De 13 de junho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sra. **ADRIANA CRISTINA RUFO VANSULIN**”.*

**PORTARIA Nº 31.288**

De 13 de junho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **KERLEI CRISTINA BERNARDES**”.*

**PORTARIA Nº 31.289**

De 13 de junho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sra. **RAFAELA PARREIRA**”.*

**PORTARIA Nº 31.290**

De 13 de junho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **CLEMÊNCIA MOREIRA BERNARDES**”.*

**PORTARIA Nº 31.291**

De 13 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I - Educação Infantil, Sra. **MAISA CRISTINA PEREIRA DE SÁ**”.

**PORTARIA Nº 31.292**

De 13 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA**”.

**PORTARIA Nº 31.293**

De 13 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora de Educação Especial, Sra. **JAQUELINE NEVES CARREIRA RODRIGUES**”.

**PORTARIA Nº 31.294**

De 13 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II - Geografia, Sra. **MARIANA MORILA OLIVEIRA**”.

**PORTARIA Nº 31.295**

De 13 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I - Ensino Fundamental, Sra. **LETÍCIA CHAUANI BARBOSA DANIEL**”.

**PORTARIA Nº 31.296**

De 13 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **ANDRÉIA DE SOUSA LIMA**”.

**PORTARIA Nº 31.298**

De 13 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **EMANOELA RAZANAUSKAS FILOCCOMO**”.

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**REFERÊNCIA:-** Dispensa de Chamamento Público nº 18/2024 - Termo de Colaboração;

**BASE LEGAL:-** Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** COOPERLOR - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ORLÂNDIA;

**CNPJ/MF:-** 07.759.958/0001-00;

**ENDEREÇO:-** Avenida H, nº 338, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia/SP.

**OBJETO PROPOSTO:-** Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, para o exercício de 2024, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia, por meio de repasses de recursos **oriundos de Emenda Impositiva prevista em Lei**

**Orçamentária Anual nº 4.371, de 28 de novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada COOPERLOR. A parceria visa, a aquisição do Conjunto Guindaste fixo com contêiner com rebaixo para utilização em caminhão com implemento Roll-on Roll-off. Cabe ressaltar que a referida organização executa tais atividades de forma exclusiva no Município.**

**VALOR TOTAL DO REPASSE:-** R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

**PERÍODO:-** Exercício de 2024.

**TIPO DA PARCERIA:-** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:-** Tendo em vista o trabalho realizado com excelência pela OSC, apresento a **JUSTIFICATIVA de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024**, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2024, destinada as razões da proposição e interesse público na aquisição do Conjunto Guindaste fixo com contêiner com rebaixo para utilização em caminhão com implemento Roll-on Roll-off são diversas e fundamentais para o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis e sua destinação sustentável na cidade de Orlandia-SP, empreendidos pela COOPERLOR. Destinação Adequada dos Resíduos: O Conjunto Guindaste fixo com contêiner com rebaixo será essencial na destinação adequada dos resíduos sólidos recicláveis coletados. Ao proporcionar uma forma segura e eficiente de movimentação e transporte desses materiais, o equipamento contribui para garantir que os resíduos sejam encaminhados de maneira sustentável para reciclagem. Redução de Impactos Ambientais: A coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis desempenha um papel crucial na redução dos impactos ambientais causados pela disposição inadequada desses materiais. Ao facilitar e aprimorar a destinação desses resíduos coletados, o projeto contribui para a preservação do meio ambiente e para a promoção da sustentabilidade. Fomento à Economia Local: A COOPERLOR, como proponente do projeto, é uma entidade local que desempenha um papel importante na economia da cidade. Ao investir em equipamentos e tecnologias que melhoram seus serviços, a cooperativa também contribui para o desenvolvimento econômico da região, gerando empregos e fortalecendo a cadeia produtiva local. Atendimento às Políticas Públicas: A realização desse projeto está alinhada com as políticas públicas de gestão de resíduos sólidos e de promoção da economia circular. Ao apresentar um plano de trabalho que visa aprimorar a coleta seletiva e garantir a destinação adequada dos resíduos, a COOPERLOR demonstra seu compromisso em contribuir para o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos governamentais. Portanto, a proposição desse plano de trabalho e o interesse público na sua realização residem na melhoria dos serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, na promoção da sustentabilidade ambiental, no desenvolvimento econômico local, na garantia da destinação adequada dos resíduos e no alinhamento com as políticas públicas de gestão de resíduos, **oriundos de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária**

**Anual nº 4.371, de 28 de Novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo.** O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2024, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **COOPERLOR**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail [convênios@orlandia.sp.gov.br](mailto:convênios@orlandia.sp.gov.br). Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia.  
Orlandia/SP, 13 de Junho de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que pregou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024:

CONTRATADA: RODRIGO DE MATOS FRAGA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.764,00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2024, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024  
Orlandia, 13 de Junho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

## Despachos

Orlandia-SP, 13 de Junho (06) de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO  
**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DOS MÉTODOS DESCRITOS EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL.**

**CONTRATADA:** NÁDIA LOMBARDI MAXIMINO SIQUEIRA  
**DESPACHO**

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlandia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **14 de Junho (06) de 2024 - termo inicial - até 14 de Junho (06) de 2025 - termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º

10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, de Junho/2023 a Maio/2024, e item X, subitem 5 do edital do certame, o que totalizou 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

**CUMRA-SE** nos termos da lei.

**DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Orlandia-SP, 13 de Junho de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - n.º 02/2024 (Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de readequação do centro Odontológico Municipal "Genuíno Nogueira" no município de Orlandia/SP).

**RECORRENTE: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 34.490.508/0001-50

**DESPACHO**

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO a manifestação da comissão permanente de contratação**, constante nos autos do processo licitatório acima descrito, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO:**

(a) pela **total improcedência** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente, a fim de que seja mantida a sua inabilitação.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente e à Recorrida. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

4. Após, arquite-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

**CUMRA-SE**, nos termos da lei.

**Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 82/2021:

CONTRATADA: ISRAEL ALEXANDER PRESOTTO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO, TRANSPORTE, GUARDA, ALIMENTAÇÃO, TRATAMENTO VETERINÁRIO E POSTERIOR DESTINAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, 24 HORAS POR DIA, COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP PARA OS ANIMAIS CAPTURADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustam os valores unitários, em 3,93% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Junho de 2023 a Maio de 2024, a

incidir a partir de 14 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta.

VALOR: R\$ 226.852,08

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025.

DATA: 11/06/2024.

Orlândia, 13 de Junho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023:

CONTRATADA: COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DA CRECHE DO JARDIM TEXEIRA.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, I, §2º, todos da Lei nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 30 de Maio de 2024 e termo final o dia 30 de Agosto de 2024, a relação contratual havida entre as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Maio de 2024 a 30 de Agosto de 2024.

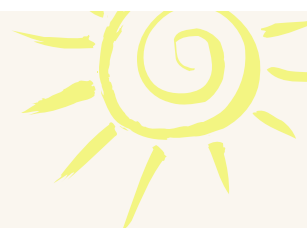
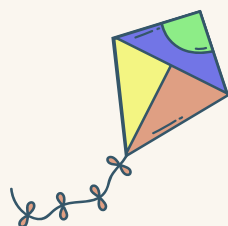
DATA: 29/05/2024.

Orlândia, 13 de Junho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

## Pregão

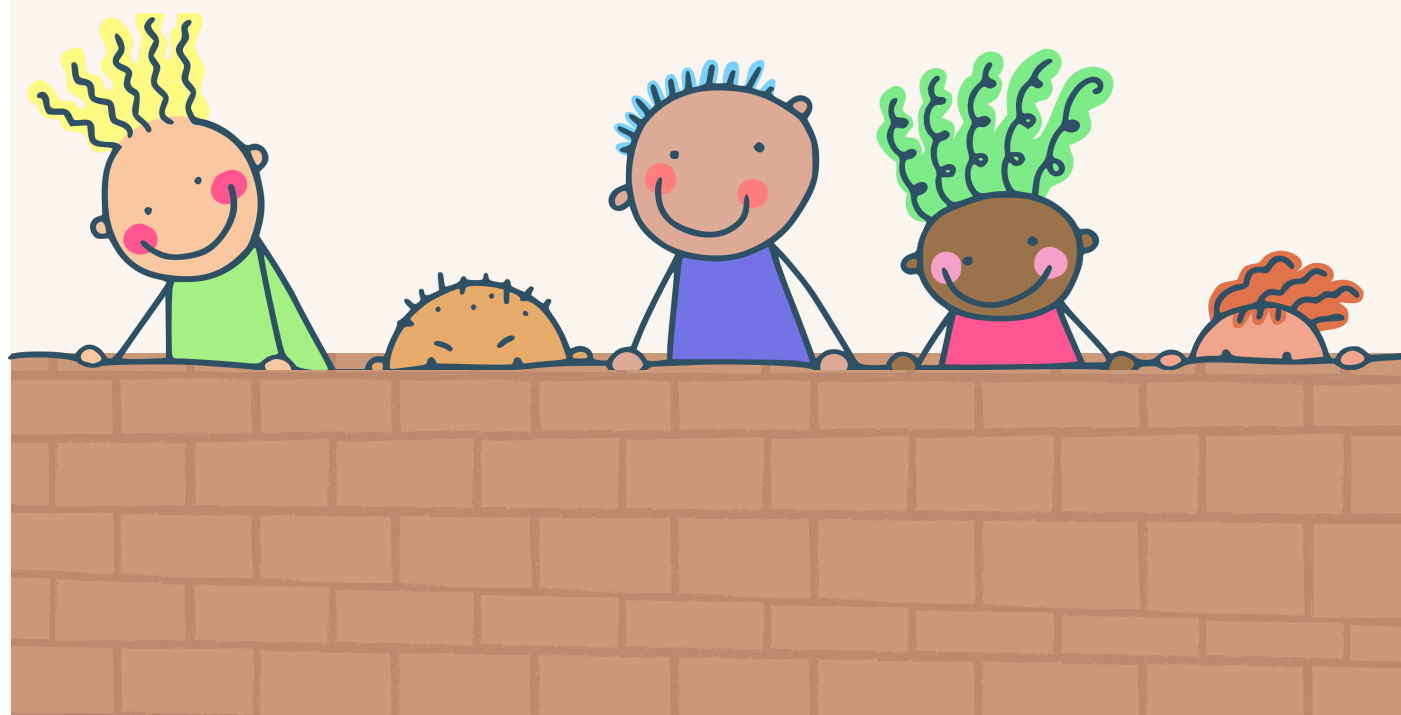
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA DE ADULTOS E ADOLESCENTES, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA, considerando o despacho publicado em **11.06.2024** que decidiu pela **desclassificação da licitante** CTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.175.503/0001-94, convoca-se os demais licitantes para reabertura da sessão nos termos do tópico 8.6.4 do edital. Fica designada o dia 17.06.2024 às 08:30h para continuidade do certame. Orlândia, 13 de junho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Outros Atos



# Guia de apoio Educação Especial

Maio de 2024



Prefeitura de Orlandia-SP



## O que você encontrará neste guia?

- Breve apresentação sobre conceito e tipologia (deficiências);
- Serviços (ou recursos) que compõem a rede intersetorial de Orlandia-SP, cujo atendimento seja direcionado à criança e adolescente com deficiência;
- Imagens ilustrativas dos serviços da rede, acrescido de contatos e/ou endereços;
- Dicas de apoio, e muito mais...



## Elaboração

Serviço Social e Psicologia escolar  
Departamento de Educação Especial

## Apoio

Prefeitura Municipal de Orlandia-SP  
Secretaria Municipal de Educação

### O que é Educação Especial?

#### Porque o manual é direcionado à este segmento?

Educação Especial é a “modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (Redação dada pela Lei nº 12.796/2013, art.58, que alterou a LDB). Assim, elaborar um guia de apoio e orientação favorece a efetivação de direitos, bem como a eficácia da educação especial e inclusiva.





## Guia de Apoio: Educação Especial

Um manual para famílias,  
escolas e rede intersetorial.

### Abordando o conceito de PCD (Pessoa com Deficiência)

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é considerado preconceito o uso de termos como: portador de deficiência, pessoa especial, pessoa com necessidade especial ou deficiente. O termo que melhor viabiliza a pessoa e que a respeite contemplando todas as suas capacidades é **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pois dessa forma, a **PESSOA** vem antes da deficiência, antes de ter deficiência, ele(a) é uma pessoa completa e que tem como uma de suas características, a deficiência.

#### RESPEITE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E SE INFORME

Se você ver uma pessoa com deficiência com um cuidador, converse sobre a pessoa com deficiência **COM ELA MESMA**, ao invés de a ignorar e ir direto falar com o cuidador.

#### ESCLAREÇA AS DÚVIDAS DAS CRIANÇAS COM NATURALIDADE

"Mamãe... porque aquela pessoa é assim?" Lembre-se: É natural ser diferente de outra pessoa. É muito importante que as crianças desde pequenas, aprendam com os adultos que somos diferentes. As diferenças enriquecem o funcionamento da sociedade.

#### ATUAÇÃO EM REDE

O atendimento psicossocial visa garantir a promoção de saúde e prevenção de doenças.

Assim, o apoio vai desde a intervenção preventiva (aprimoramento da qualidade de vida, prevenção das violências e preconceitos), até as ações focadas na remediação (quando já há algum risco evidente).



# Centro de Atendimento Clínico em Psicopedagogia e Fonoaudiologia

## O que é?

Serviço de atendimento clínico à crianças e adolescentes (0 a 18 anos) com deficiência e/ou déficit de aprendizagem.



## Ofertas

- Auxilia no desenvolvimento fonoaudiológico da criança;
- Desenvolve estratégias para a superação do déficit de aprendizagem.

## Acesso

Avaliação da unidade escolar, sob validação e encaminhamento do Departamento de Educação Especial do município.

Contato:  
(16) 38208052

# Professor de Atendimento Educativo Especializado - PAEE

## O que é?

Profissional bacharel em pedagogia, com especialização em Educação Especial ou em uma das áreas da deficiência (física, auditiva, visual, intelectual). Atua na Sala de Recursos Multifuncionais - SRM.



## Ofertas

- Verifica barreiras impeditivas de inclusão e participação do aluno com deficiência;
- Identifica e promove estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Utiliza de tecnologia assistiva na promoção da autonomia, protagonismo e participação;
- Atua na orientação escola-família sobre aprendizagem, desenvolvimento, barreiras, relações, apoio e outros;
- Atua na produção de material didático e pedagógico, dentre outros.

## Acesso

Avaliação e Encaminhamento da própria unidade escolar, para atendimento na SRM.

Contato:  
Unidade Escolar

## Sala de Recursos Multifuncionais - SRM

### O que é?

Espaço reservado na unidade escolar (em contraturno escolar), voltado para o Atendimento Especializado Educacional (AEE), em caráter complementar ou suplementar.

### Acesso

Para ter acesso a SRM, é necessário, encaminhamento da escola (após estudo do caso), acrescido da elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando e demonstrando a necessidade do serviço.

### Ofertas

Recursos multifuncionais, como: produção de textos; pesquisas; uso estratégico do computador; jogos pedagógicos e educativos; produção de frases; dentre outros.



# Atendimento Educacional Especializado - AEE

## O que é?

Profissional bacharel em pedagogia, com especialização em Educação Especial ou em uma das áreas da deficiência (física, auditiva, visual, intelectual).

## Para quem?

Para estudantes da rede básica com:

- Deficiência Intelectual leve;
- Transtornos globais do desenvolvimento;
- Estudantes com altas habilidades/superdotação.

## Ofertas

Conforme as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o AEE, seu objetivo é "identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas."



## Acesso

Avaliação da unidade escolar, sob validação do Departamento de Educação Especial.

## Contato:

Unidade escolar ou  
Secretaria de Educação

# Transporte Escolar Gratuito

## - TEG

### O que é?

O município oferta o serviço de transporte escolar para estudantes, cujo destino são escolas e atividades complementares.

As crianças e adolescentes com deficiência, transtorno do espectro do autismo e altas Habilidades e superdotação são parte do público atendido pelo TEG.

O TEG possui normas e critérios de acesso, os quais poderão ser consultados nas unidades escolares e/ou Secretaria de Educação .



### Acesso

Solicitação realizada na unidade escolar pelos pais e/ou responsáveis, por meio do preenchimento de termo específico.

### Ofertas

Transporte gratuito, acessível e de qualidade para crianças e adolescentes munícipes.

### Contato:

Unidade escolar ou  
Secretaria de Educação

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

## Educação Especial

### O que é?

Serviço de Educação Especial para alunos que não se beneficiam do ensino regular.

### Para quem?

Para estudantes de 07 a 30 anos com:

- Deficiência Intelectual (moderada a grave);
- Deficiência Múltipla (moderada a grave);
- Transtorno de espectro autista (moderada a grave).

### Objetivos

- Promoção de serviço especializado à pessoa com deficiência, contribuindo para o seu desenvolvimento;
- Oferta de educação especializada;
- Promoção de serviço de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência.



### Acesso

Avaliação realizada pela equipe de referência da APAE.

Contato:

(16) 38263565





# Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

## O que é?

Equipamento público estatal, de base territorial, que executa serviços da proteção social básica.



## Para quem?

Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

## Acesso

Acesso livre ou por meio de encaminhamentos da rede.

## Ofertas

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Orientação sobre direitos e benefícios sociais;
- Apoio na resolução de dificuldades de convívio e cuidados;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Apoio e orientação em casos de violência doméstica;
- Acesso a serviços, benefícios e projetos da assistência social, dentre outros.

Contato:

16 38208170



## Benefício de Prestação Continuada - BPC

### O que é?

Garantia de 1 salário mínimo a pessoas com deficiência e idosas, que se enquadram nos critérios da concessão.

### Para quem?

Pessoas com deficiências e idosas, com idade igual ou superior a 65 anos.

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** qualquer idade.

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

\*BPC não é aposentadoria.

\*BPC não paga 13º salário.

\*Necessário que a renda por pessoa (da família), seja igual ou menor a 1/4 do salário mínimo.

PCDs passarão por avaliação médica e social no processo de solicitação do benefício.



### Acesso

Por meio do INSS (Instituto Nacional de Previdência Social).  
O CRAS orienta e encaminha.

OBS: necessário cadastro no  
CADASTRO ÚNICO.

Orientação:

CRAS

# Centro Especializado de Assistência Social - CREAS

## O que é?

Equipamento público estatal, de base territorial, que oferta serviço especializado.

## Para quem?

Indivíduos e famílias em violação de direitos, tais como: violência; situação de rua (devido inexistência de Centro POP); negligência; abandono familiar; cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; trabalho infantil; dentre outros.

## Ofertas

- Potencializar e fortalecer a função protetiva;
- Atendimento social;
- Orientação jurídica;
- Acolhida;
- Escuta qualificada;
- Acompanhamento psicossocial;
- Encaminhamento a outros serviços, dentre outros.



## Acesso

Acesso livre e/ou por meio de encaminhamento de equipamentos ou órgãos públicos.

Contato:

16 38208085



# Unidade Básica de Saúde - UBS

## O que é?

Serviço de atendimento básico da política de saúde.



## Ofertas

Ofertas direcionadas ao público infantil:

- Teste do pezinho;
- Vacinação;
- Consultas para acompanhamento do desenvolvimento da criança e adolescentes;
- Promoção de alimentação e hábitos saudáveis;
- Prevenção e cuidados gerais em saúde;
- Encaminhamento para serviços especializados, quando necessário;
- Dentre outros.

## Acesso

Livre

## Contato:

UBS I - Rua 6, 1.200 A, Jardim Siena.  
UBS II - Avenida 19, 1.864, Jd Julio Bucci.  
UBS III - Avenida W, 783, Jd Santa Rita.

# Centro de Apoio Psicossocial CAPs Infantil

## O que é?

Serviço de atenção estratégica em saúde mental a criança e ao adolescente, o que inclui situações de crises, complexidades, drogadição e consumo de álcool.



## Ofertas

- Acolhida inicial;
- Atendimentos e acompanhamento da equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogos, médico psiquiatra, enfermeira, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo);
- Elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS);
- Visitas domiciliares;
- Atendimento familiar;
- Interlocução com a rede intersetorial, dentre outros.

## Acesso

Livre ou por meio de encaminhamento da rede

Contato:

(16) 3820-8244

## Outras alternativas de cuidados em saúde

### Suporte direto e indireto

- SAMU - 192;
- Corpo de Bombeiros;
- Centro Odontológico "Genuino Nogueira";
- Cozinha Piloto;
- Melhor em casa;
- Centro de Especialidades Médicas de Orllândia (CEMO);
- Vigilância Sanitária;
- Transportes em saúde (remoção);
- Estratégia de Saúde da Família;
- Divisão de Farmácia, dentre outros.

### Serviços de remoção

Agendamentos de viagens relacionadas a saúde; Transporte para hemodiálise; Transporte para fisioterapia; Transporte para consultas intermunicipais; Transporte de imunobiológicos; Transporte de pacientes de alta hospitalar; Transporte de pacientes domicílio – serviço de saúde; dentre outros.

### Melhor em casa

Ações: Coleta para exames laboratoriais; Curativos; Administração Medicamentos; Cateterismo vesical; Atendimento de Fisioterapia; Visita Domiciliar; Orientações e cuidados com a saúde; Assistência de enfermagem; Assistência médica; Atendimento de fonoaudiologia; Assistência em Terapia Ocupacional; Oxigenoterapia domiciliar; Vacinação; dentre outros.

OBS: Acesso por meio de encaminhamento ou alta hospitalar.

### Estratégia de Saúde da Família

Consultas Individuais e coletivas; Saúde Bucal; Vacinação;

- Coleta para exames laboratoriais: sangue, urina e fezes;
- Realização de ECG; Curativos; Administração de Medicamentos; Glicemia Capilar; Aferição de Pressão Arterial; Inaloterapia; Puericultura; Antropometria e acompanhamento do Programa Bolsa Família; Tratamento e acompanhamento de pacientes diabéticos e hipertensos; Desenvolvimento das ações de controle da dengue; Pré-natal e Puerpério; Planejamento familiar; Teste rápido de HIV/Sífilis e Hepatites B e C; Acolhimento mãe-bebê após alta na maternidade; Acompanhamento de doenças crônicas; Ações de promoção da saúde e proteção social na comunidade; dentre outros.





# Esportes

## Benefícios do esporte

- Melhora a aptidão física;
- Melhora a autoestima;
- Reduz níveis de ansiedade e estresse;
- Melhora a capacidade cognitiva;
- Aumenta a autoconfiança;
- Melhora a concentração;
- Aumenta o condicionamento físico e resistência;
- Melhora a qualidade do sono, dentre outros.



## Ofertas

- CAPOEIRA: Professor Toinzinho (16 991064751)
- JUDÔ: Professor Pedro (16 994613748)
- NATAÇÃO: Professora Edilaine (16 993512654)
- GINÁSTICA: Professora Fernanda (16 999789890)
- BASQUETE: Professor Marcos (16 991919109)
- KONG FU: Professor Leonildo (16 992042678)
- FUTSAL SUB 16: Professor Valim (16 993633715)
- TÊNIS: Professor Márcio (16 991686434)
- HANDEBOL: Professora Rosangela (16 992399231)
- VÔLEI: Professora Thais (16 991787139)
- VÔLEI: Professor Belo (16 991530878)
- JIU JITSU: Professor Fagner (16 993255251)
- HIDROGINÁSTICA: Professora Edilaine (16 993512654)

## Acesso

\*Livre

- Contate o professor do esporte desejado e obtenha informações relacionadas a inscrição, participação e inclusão da criança/adolescente com deficiência;
- Alguns esportes sugerem um acompanhante junto ao aluno PCD.

Vamos voar  
mais alto?



Escrevendo um novo amanhã,  
para as crianças e adolescentes  
com deficiência!



“Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar.”.

Paulo Freire (Pedagogia da Esperança)



# ORLÂNDIA + ILUMINADA

Economia, segurança e  
modernidade para **cuidar de você.**



**+ 11 MIL**  
DE  
pontos de iluminação



Iluminação  
**100% LED**



**50%** de  
economia  
para a cidade



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

Chefe de Gabinete: Luis Gustavo Chaves Zordan

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005